



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

LEI Nº 652/2021

Heitorai, 23 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização e delegação de competência para promoção de licenciamento e fiscalização ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Heitorai/GO, autoriza e delega ao CONSED – Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – a promoção do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, conforme as normativas do CEMAm.

Parágrafo Único – A competência para emissão e assinatura das licenças ambientais previstas neste artigo serão definidas pela Assembleia Geral do CONSED/GO, por meio de seu estatuto e demais normativas internas.

Art. 2º - O Município de Heitorai/GO, autoriza e delega ao CONSED – Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – o pleno exercício do poder de polícia, para o fim de promover fiscalizações ambientais, apurar infrações administrativas ambientais, bem como aplicar as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal.

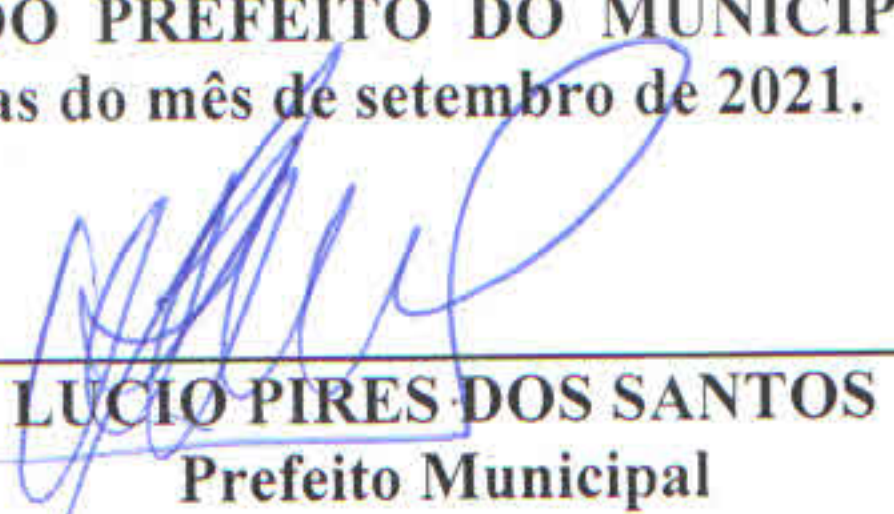
Art. 3º - Ficam ratificados os atos praticados pelo CONSED/GO no município, no exercício de licenciamento e fiscalização ambiental, anteriores à edição da presente lei, embasados na legislação vigente, protocolo de intenção e em seu estatuto.

Art. 4º - Fica definido que em relação a taxas, valores de rateio e demais questões financeiras serão definidas em assembleia geral do CONSED.

Art. 5º - Todo o ato praticado pelo CONSED seguira a Legislação Federal, Estadual, Municipal e o Estatuto do CONSED.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO HEITORAI, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123